

L N I Nº 281/76

de

12/Novembro 1976

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILEIRO, PARA O EXERCÍCIO DE 1977. (1977)

.....

O Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de dia cinco(05) do corrente mês, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- O orçamento Geral do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, para o exercício de 1977, -- discriminado pelos ramos integrantes desta lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa de R\$ 5.800.000,00 (Cinco Milhões e oitocentas mil cruzeiros).

Artigo 2º:- A receita será realizada, mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação vigente e das especificações constantes do quadro demonstrativo da Receita por Fontes, -- Lei nº 4.320/64 e, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 1.500.000.
Receita Patrimonial	10.000.
Transferências Correntes.....	R\$ 2.250.250.
Receitas Diversas	146.750
Total das Receitas Correntes.....	R\$ 4.816.000.

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de crédito.....	50.000.
Alienação Móveis e imóveis	100.000.
Transferência de Capital....	834.000.
Total das Receitas de Capital.....	R\$ 984.000.
Total Geral da Receita	R\$ 5.800.000.

Artigo 3º:- A Despesa será realizada na forma do quadro analítico, constante do anexo II-Quadro A, conforme o seguinte desdobramento por função de Governo:-

01 - Legislativa.....	500.000.
03 - Administração/Planejamento.	714.500
08 - Educação e Cultura.....	674.800
10 - Habitação/Urbanismo	1.200.800.
11 - Indústria/Comércio/Serviços	33.600.
13 - Saúde e Bem-estar.....	900.300.
16 - Transportes.....	616.000.
Total Geral da Despesa	R\$ 5.800.000.

Artigo 4º: Fica o Executivo Municipal autorizado a:-

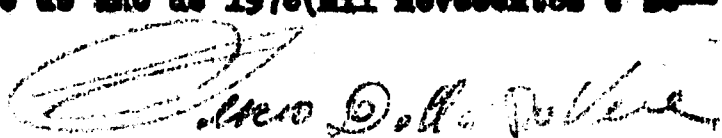
L E I Nº 281/76

Folhas II

- I -** Efetuar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada-Artigo 67 da Constituição Federal.
- II -** Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) das dotações orçamentárias, constantes do anexo II, Quadro A, nos termos do Artigo 72 e respeitadas as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 52:- Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro(1º) de janeiro de 1977

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 1976 (Mil novecentos e sessenta e seis)



Tercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra-



Renato Marsili
Secretário.

Registrada no livro competente numero 03 a fls. numeros 78 e 79, na mesma data supra.